N.º 25

1ª Via

Illmo Exmo Snr

Não havendo o Intendente da Policia desta Cidade João de Sá Pereira, accusado-me a recepção do Officio, que lhe dirigi em 25 do passado, cuja copia transmitti á V. Exca em Officio de 27 daquelle mez debaixo do numero 24, e cujas segundas vias acompanhão o presente, julguei esperar o espaço, que mediou a ida, e volta do Correio á Lisboa, na idea de que não fizesse sem communicar, alguma solução daquelle Governo, como me havia constado, para reclamar aquella accusação, e solução dos assumptos, que lhe derão motivo; porém como passado aquelle espaço continuou o mesmo silencio, dirigi-me em 3 do presente pessoal, e officialmente á aquelle Magistrado, que declarou-me haver recebido, depois de alguns esclarecimentos reciprocamente feitos, e dados prometteo-me responder no seguinte dia; mas sem effeito lhe hoje, e eu julguei inducoroso continuar naquella pertinaz depois de um procedimento tal, contentando-me com a declaração de o haver recebido = para poder assim certificar a V. Exca

Depois daquella Nota tomou a Policia medidas de habilitarem-se os Brasileiros portadores della como taes, dando-se-lhes Bilhetes de segurida de para poderem fazer uso da divisa Nacional, emfim

serem incommodados pelos Agentes della com o-
arranjo alli praticado. Sem embargo disto fo-
me representado no dia 15 por Francisco Bebem
de Lima, Brasileiro natural da Bahia aqui resi-
dente muitos annos, e á quem anticipadamente
o mesmo Intendente havia verbalmente assegurado
poder fazer uso daquella tropa, visto ser pessoa
conhecida, que no Domingo antecedente lhe obrigara
uma Escolta, que encontrara tanto á ella, como aseo
Jornáes, atirarem otopi; etendo observado ao Comandan
te da mesma Escolta ter-lhe sido promettido pelo
mesmo Intendente poder fazer uso daquella tropa, más
admittio esta declaraçaõ, para os forçar atirar-o: epigi
declarasse-me por escrito todo aquelle acconteicimento
circunstanciadamente para nelle fundar nova Recla-
maçaõ, aoque escusou-se para senaõ comprometter
com as Authoridades desta Paiz, e eu julguei não de-
ver proseguir nella sem aquella base, epor ser um
facto particular com aquelle Individuo, e unico,
que me constou depois das novas medidas. Deos
goarde a V.ª Ex.ª m.ª a.ª Porto 20 de setembro de-
1828.

Ill.mo

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez do Aracati

Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.